



DECRETO Nº 32.544/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e ainda Processo Administrativo nº 007264/18 de 02/05/2018,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 32.367/2018 de 16 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 11 de julho de 2018, ao Funcionário Efetivo **Gualberto Luiz Oxley Machado**, matrícula nº 763, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Médico Clínico Geral**, Tabela AB, Nível 05, Referência 10 e conforme previsto às fls. 65 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 17.184,24** (dezesete mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de setembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

RYAM HISSAM DEHAINI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas